



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.053, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de **RUA PADRE AGOSTINO NICHETTI**, a rua "B" do Loteamento Pompéia, localizada em Pinto Bandeira, no Município de Bento Gonçalves.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Seis

N.º 3.053 à Fl. 65

Luiz Carlos R. Ceriotta
Secretaria Geral


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Patricia Brun Perizzolo
PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 042-V
e publicado (a)
Em 01/12/2000

Caridic